

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 095/97

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA/ES NO EXERCÍCIO DE 1996”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 29/10/97 aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO


ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, gestão do Prefeito Sr. Edivan Meneghel, referente ao exercício financeiro de 1996 de acordo com o Parecer Prévio da Procuradoria de Justiça do Tribunal de Contas nº 1671/97, e Parecer Prévio nº 127/97 proferido no Processo TC-1656/97 do Tribunal de Contas, encaminhado pelo OF. PTC. nº 1088/97 de 10-09-97 e o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.


ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 30 de outubro de 1997.


SÉRGIO RODRIGUES CASTIGLIONI
Presidente da C.M.I.


LAUDELINO GRUNEWALD
Vice-Presidente


AYLTON DOS SANTOS
Secretário